



CONSTRUTORA J C F LTDA

Inscrição Munic.: 035/2011 - Insc. CNPJ: 97.542.953/0001-13

SÍTIO MENDES S/N - ZONA RURAL

CEP: 56828-000 - Quixaba - PE

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB

TOMADA DE PREÇOS Nº. 00026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

| NOME: CONSTRUTORA JC. F. LTDA - EPP | | |
|---|--|-------------------------------------|
| CNPJ: 97.542.953/0001-13 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2021.000006500144-94 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ---- |
| ENDEREÇO: SÍTIO MENDES S/N | | |
| BAIRRO: ZONA RURAL | | CIDADE: QUIXABA |
| ESTADO: PERNAMBUCO | CEP: 56.828-000 | TELEFONE: (87) 9964-8369 |
| E-MAIL: construtora.j@bol.com.br | | |
| PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada). | | |
| DOCUMENTAÇÃO | CERTIDÕES | OBSERVAÇÕES |
| Certidão da Fazenda Federal | OK | Confere com original. |
| Certidão da Fazenda Estadual | OK | |
| Certidão da Fazenda Municipal | OK | |
| Certidão do FGTS | OK | |
| Certidão Trabalhista | OK | |
| Cartão CNPJ | OK | |
| SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93. | | |
| TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma. | | |
| QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93. | | |
| QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos. | | |

Princesa Isabel/PB, 05 de Outubro de 2021.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|-------------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.542.953/0001-13 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/07/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JC. F. LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO SIT MENDES | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** | | |
| CEP 56.828-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO QUIXABA | UF PE | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (87) 9964-8369 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 10:09:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Termo de Autenticação

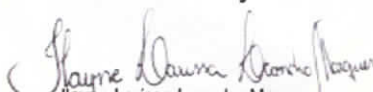
Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**
Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**
NIRE: **26.2.0194537-3**
CNPJ: **97.542.953/0001-13**

Protocolo: **21/882404-1**
Tipo do Livro: **Diario**
Número de Ordem: **7**
Id. do arquivo: **ilovepdf_merged (22).pdf**
Id. da escrituração: **14536 - PE**
Início escrituração: **01/01/2020**
Término escrituração: **31/12/2020**

Data da Autenticação: **01/07/2021**
N. de Autenticação: **218824041**
Hash do requerimento: **68f296c8bf3efeb889815c157bdb1e34**
Hash do livro: **e597ea25fa8804a249acc26ea349289b**

Recife, 01 de July de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

| | | |
|-------------|--|------------------------|
| Nome | IURI BORGES SANTOS | |
| CPF | 273.034.624-49 | |
| Assinado em | 01/07/2021 08:34:20 | Analista |
| Nome | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | |
| Assinado em | 01/07/2021 08:34:23 | Junta Comercial |
| Nome | ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY | |

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054883000197
Date: 2021.08.23 12:19:18 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

| | | |
|-------------|---------------------|----------|
| CPF | 023.523.054-54 | |
| Assinado em | 26/06/2021 15:24:31 | Contador |

| | | |
|-------------|------------------------------|----------------------|
| Nome | DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO | |
| CPF | 126.006.664-94 | |
| Assinado em | 26/06/2021 15:24:17 | Socio, Administrador |

[Handwritten signature]



NIRE 26.2.0194537-3
CNPJ 97.542.953/0001-13
PROTOCOLO 21/882404-1 PROTOCOLADO EM 28/06/2021 15:56:15
ARQUIVAMENTO AUTENTICADO EM 01/07/2021 08:33:51
RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05DE.9088.CA2E.3E1A
Para validar o documento impresso acesse: <https://portal.jucepe.pe.gov.br/> e informe o código de autenticidade

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que servirá de Livro Diário de número 007 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

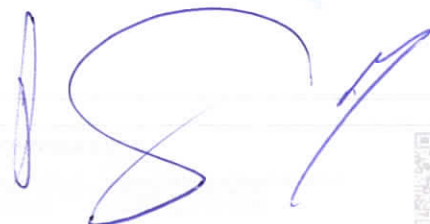
Empresa: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
Endereço: Sítio MENDES, SN
Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
Cidade: Quixaba- PE
CNPJ: 97.542.953/0001-13
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 05 de julho de 2011
Nº da Inscrição: 26201945373

Exercício social encerrado em: 31/12/2020

Quixaba, 01 de janeiro de 2020

CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR
RG:9.022.389 – SDS/PE CPF: 126.006.664-94

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
CRC: PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
TECNICO CONTABIL
Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Camaíba/PE



CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011
 I.E.: ISENTO

Diário Fiscal nº 7 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------|--------|--|--------|-------|------------------|------------------|
| 07/01/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 5 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 4913 | | 33.010,74 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 5 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 4921 | 30.039,77 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 5 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 4930 | 1.155,38 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 5 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 4949 | 1.815,59 | |
| 31/01/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR. | 1643 | 4707 | 1.001,93 | 1.001,93 |
| 04.2.1.03.035 | 4367 | Pgto MATERIAL DE USO E CONSUMO | 51 | 4790 | 14.523,62 | 14.523,62 |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto COMPRA DE COMBUSTIVEL DO MES. | 51 | 4804 | 3.850,00 | 3.850,00 |
| Total mês : 01/2020 | | | | | 52.386,29 | 52.386,29 |
| 11/02/2020 | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 7 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 2412 | 9.000,50 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 4957 | | 12.933,68 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 4965 | 12.384,00 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 4973 | 323,34 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 4981 | 226,34 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 7 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 4990 | | 9.400,00 |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 7 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 5004 | 235,00 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 7 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PE | | 5012 | 164,50 | |
| 13/02/2020 | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA | | 2430 | 40.633,32 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 8 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5020 | | 44.652,00 |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 8 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5030 | 1.562,82 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 8 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5048 | 2.455,86 | |
| 27/02/2020 | | | | | | |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto COMBUSTIVEL DO MES. | 51 | 4812 | 6.520,00 | 6.520,00 |
| 04.2.1.03.050 | 5070 | Pgto REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEICULO. | 51 | 4820 | 5.100,00 | 5.100,00 |
| 29/02/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR | 1643 | 4715 | 2.252,37 | 2.252,37 |
| Total mês : 02/2020 | | | | | 80.858,05 | 80.858,05 |
| 09/03/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 10 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5056 | | 43.285,60 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 10 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5064 | 39.389,89 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 10 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5072 | 1.515,00 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 10 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5080 | 2.380,71 | |
| 17/03/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 11 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5090 | | 29.436,56 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 11 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5101 | 26.787,27 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 11 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5110 | 1.030,28 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 11 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | 5129 | 1.619,01 | |
| 31/03/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR. | 1643 | 4723 | 2.676,41 | 2.676,41 |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto REFERENTE A COMBUSTIVEL DO MES. | 51 | 4839 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| Total mês : 03/2020 | | | | | 78.698,57 | 78.698,57 |
| 30/04/2020 | | | | | | |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL NO MES. | 51 | 4847 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| Total mês : 04/2020 | | | | | 4.200,00 | 4.200,00 |

CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011

I.E.: ISENTO

Diário Fiscal nº 7 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------|--------|--|--------|-------------|------------------|------------------|
| 14/05/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 12 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5137</u> | | 18.989,06 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 12 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5145</u> | 17.280,04 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 12 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5153</u> | 664,62 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 12 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5161</u> | 1.044,40 | |
| 19/05/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.02.002 | 3603 | Pgto MULTAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES EM ATRASO CONF. DARF. | 51 | <u>4634</u> | 552,71 | 552,71 |
| 20/05/2020 | | | | | | |
| 02.1.3.05.001 | 4715 | Pgto PARCELAMENTO DO SIMPLES CONF. DAS. | 51 | <u>4642</u> | 918,66 | 918,66 |
| 22/05/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 13 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5170</u> | | 21.465,56 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 13 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5189</u> | 20.553,27 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 13 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5197</u> | 536,64 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 13 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5200</u> | 375,65 | |
| 25/05/2020 | | | | | | |
| 04.2.1.03.035 | 4367 | Pgto REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO | 51 | <u>4863</u> | 6.230,00 | 6.230,00 |
| 29/05/2020 | | | | | | |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto COMPRA DE COMBUSTIVEL DO MES. | 51 | <u>4855</u> | 3.520,00 | 3.520,00 |
| 31/05/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR. | 1643 | <u>4731</u> | 1.487,09 | 1.487,09 |
| Total mês : 05/2020 | | | | | 53.163,08 | 53.163,08 |
| 17/06/2020 | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 15 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>4432</u> | 7.181,09 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 15 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5218</u> | | 7.891,30 |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 15 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5226</u> | 276,19 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 15 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5234</u> | 434,02 | |
| 30/06/2020 | | | | | | |
| 02.1.3.05.001 | 4715 | Pgto PARCELAMENTO DO SIMPLES CONF. DAS. | 51 | <u>4650</u> | 927,84 | 927,84 |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR | 1643 | <u>4740</u> | 294,76 | 294,76 |
| 04.2.1.03.039 | 4723 | Pgto REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEICULO. | 51 | <u>4871</u> | 3.025,00 | 3.025,00 |
| Total mês : 06/2020 | | | | | 12.138,90 | 12.138,90 |
| 30/07/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 17 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5242</u> | | 1.925,04 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 17 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5250</u> | 1.751,78 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 17 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5260</u> | 67,38 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 17 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5278</u> | 105,88 | |
| 31/07/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR | 1643 | <u>4758</u> | 1.005,22 | 1.005,22 |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL DO MES. | 51 | <u>4880</u> | 3.452,00 | 3.452,00 |
| Total mês : 07/2020 | | | | | 6.382,26 | 6.382,26 |
| 12/08/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | <u>5286</u> | | 6.000,00 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | <u>5294</u> | 5.625,00 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | <u>5307</u> | 210,00 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | <u>5315</u> | 165,00 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 19 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5323</u> | | 15.115,09 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 19 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5331</u> | 14.472,69 | |

CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011
 I.E.: ISENTO

Diário Fiscal nº 7 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------|--------|--|--------|-------------|-------------------|-------------------|
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 19 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5340</u> | 377,88 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 19 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5359</u> | 264,52 | |
| 21/08/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 20 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5367</u> | | 57.500,18 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 20 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5375</u> | 52.325,16 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 20 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5383</u> | 2.012,51 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 20 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5391</u> | 3.162,51 | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 21 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5404</u> | | 19.194,32 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 21 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5412</u> | 18.378,56 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 21 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5420</u> | 479,86 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 21 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA | | <u>5430</u> | 335,90 | |
| 31/08/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR | 1643 | <u>4766</u> | 3.728,28 | 3.728,28 |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | Pgto REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTIVEL NO MES. | 51 | <u>4898</u> | 3.200,00 | 3.200,00 |
| Total mês : 08/2020 | | | | | 104.737,87 | 104.737,87 |
| 15/09/2020 | | | | | | |
| 04.2.1.03.035 | 4367 | Pgto COMPRA DE MATERIAL PARA USO CONSUMO | 51 | <u>4901</u> | 2.245,00 | 2.245,00 |
| Total mês : 09/2020 | | | | | 2.245,00 | 2.245,00 |
| 30/10/2020 | | | | | | |
| 02.1.3.05.001 | 4715 | Pgto PARCELAMENTO DO SIMPLES CONF. DAS. | 51 | <u>4669</u> | 934,45 | 934,45 |
| 04.2.4.02.002 | 3603 | Pgto MULTA PUNITIVAS DE DOCUMENTOS TRANSMISSAO EM ATRASO CONF. DARF. | 51 | <u>4677</u> | 562,21 | 562,21 |
| Total mês : 10/2020 | | | | | 1.496,66 | 1.496,66 |
| 06/11/2020 | | | | | | |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Serviços Prestados 23 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5448</u> | | 34.405,95 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados 23 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5456</u> | 31.309,41 | |
| 01.1.2.08.011 | 4880 | ISS compensado 23 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5464</u> | 1.204,21 | |
| 01.1.2.08.010 | 4480 | INSS A COMPENSAR 23 - MUNICIPIO DE QUIXABA | | <u>5472</u> | 1.892,33 | |
| 23/11/2020 | | | | | | |
| 02.1.3.05.001 | 4715 | Pgto PARCELA DO SIMPLES CONF. DAS. | 51 | <u>4685</u> | 935,93 | 935,93 |
| 26/11/2020 | | | | | | |
| 02.1.3.05.001 | 4715 | Pgto PARCLEA DO SIMPLES CONF. DAS. | 51 | <u>4693</u> | 935,93 | 935,93 |
| 30/11/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | SIMPLES a pagar SIMPLES A PAGAR. | 1643 | <u>4774</u> | 1.375,18 | 1.375,18 |
| Total mês : 11/2020 | | | | | 37.652,99 | 37.652,99 |
| 31/12/2020 | | | | | | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | Parcelamento do SIMPLES SIMPLES A PARCELAR NA RECEITA FEDERAL | 4715 | <u>4782</u> | 65.828,52 | 65.828,52 |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5487</u> | 355.205,08 | |
| 04.2.4.01.008 | 4766 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5495</u> | | 79.649,76 |
| 04.2.1.03.035 | 4367 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5509</u> | | 22.998,62 |
| 04.2.1.03.010 | 3182 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5517</u> | | 28.042,00 |
| 04.2.1.03.050 | 5070 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5525</u> | | 5.100,00 |
| 04.2.4.02.002 | 3603 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5533</u> | | 1.114,92 |
| 04.2.1.03.039 | 4723 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5541</u> | | 3.025,00 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5550</u> | | 355.205,08 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | RESULTADO DO EXERCICIO | | <u>5568</u> | 139.930,30 | |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | RESULTADO DO EXERCICIO | 2038 | <u>5576</u> | 215.274,78 | 215.274,78 |
| Total mês : 12/2020 | | | | | 776.238,68 | 776.238,68 |

CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011

I.E.: ISENTO

Diário Fiscal nº 7 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|-------|--------|-----------|------------------|-------|--------------|--------------|
| | | | Total ano : 2020 | | 1.210.198,35 | 1.210.198,35 |

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR
CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

1310 1817

1824 1800



CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011

I.E. LISE NTO

Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

Página: 6

Balanco Patrimonial Fiscal em 01/01/2020 a 31/12/2020

| Código | Nome | 2019 | 2020 |
|--------|--------------------------------------|--------------|------------|
| 19 | ATIVO | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 27 | ATIVO CIRCULANTE | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 35 | DISPONIBILIDADES | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 43 | CAIXA | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 51 | Caixa | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 132 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 28.093,33 |
| 329 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 0,00 | 28.093,33 |
| 4480 | INSS a Compensar | 0,00 | 16.442,22 |
| 4880 | ISS a Compensar | 0,00 | 11.651,11 |
| 1163 | PASSIVO | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 1171 | PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| 1260 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 61.175,71 |
| 4707 | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 0,00 | 61.175,71 |
| 4715 | SIMPLES PARCELAMENTO | 0,00 | 61.175,71 |
| 1465 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1589 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1643 | SIMPLES a Pagar | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1902 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 24.615,93 | 239.890,71 |
| 1910 | CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1929 | CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1945 | Capital Social Integralizado | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 2011 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | (125.384,07) | 89.890,71 |
| 2020 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | (125.384,07) | 89.890,71 |
| 2038 | Lucro/Prejuizos Acumulados | (125.384,07) | 89.890,71 |

Reconhecemos a existência do presente Balanco Patrimonial Fiscal em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 366.894,94 - (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) transcritos nas páginas 6 a 8 do livro diário nº 7

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR
CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE



CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011

I.E.:ISENTO

Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

**Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020**

| Nome | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|---|--------------------------|--------------------------|
| RECEITAS | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 205.512,31 | 355.205,08 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CVENDAS E SERVIÇOS | 52.007,28 | 79.649,76 |
| RECEITA LÍQUIDA | <u>153.505,03</u> | <u>275.555,32</u> |
| RESULTADO BRUTO | <u>153.505,03</u> | <u>275.555,32</u> |
| DESPESAS | <u>140.159,89</u> | <u>58.205,54</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 140.159,89 | 57.090,62 |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 1.114,92 |
| RESULTADO OPERACIONAL | <u>13.345,14</u> | <u>217.349,78</u> |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | <u>13.345,14</u> | <u>217.349,78</u> |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | <u>13.345,14</u> | <u>217.349,78</u> |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 13.345,14 | 217.349,78 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 7 a 7 do livro diário nº7.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CRC:PE-019117/08
 CPE:023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADOR
 CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

I.E.:ISENTO

Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

**Demonstração do Resultado
de 01/01/2020 a 31/12/2020**

| Nome | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|---|------------|------------|
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 76.623,21 | 366.894,94 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 1,47 | 2,89 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 76.623,21 | 366.894,94 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 1,47 | 2,89 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 76.623,21 | 338.801,61 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 1,47 | 2,67 |
| ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| DISPONÍVEL | 76.623,21 | 338.801,61 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1,47 | 2,67 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 76.623,21 | 366.894,94 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 24.615,93 | 239.890,71 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 8 a 8 do livro diário nº7.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

TEC CONTABILIDADE

CRC:PE-019117/08

CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO

ADMINISTRADOR

CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020

1. A empresa **CONSTRUTORA JC. F. EPP**, estabelecido no Sitio Mendes, sn – Zona Rural – na cidade de Quixaba - Pernambuco, dedica-se a Construção de Edifício. Sua regência se dá pelo Contrato Empresarial com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
2. A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**
3. A principal prática contábil adotada no regime de caixa.
4. A empresa iniciou a atividade em 05 de setembro de 2011 regido por contrato de empresário está devidamente registrado na JUCEPE.
5. O capital social, totalmente integralizado, **R\$ 150.000,00** entre os sócios.

| SÓCIOS | Nº Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|------------------|------------|-------------------|
| Daniel Mariano do Nascimento | 12.000 | 80,00 | 120.000,00 |
| Valdeane Mariano da Silva | 3.000 | 20,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | 15.000 | 100 | 150.000,00 |

6. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeira foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade.
7. Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
8. Por se tratar de uma empresa pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional
9. As receitas da empresa são apuradas por meio de cupom fiscal e notas fiscais.

Quixaba/PE, 31 de dezembro de 2020.

CONSTRUTORA JC.F. LTDA - EPP
 DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADOR
 RG 9.022.389 – SDS/PE CPF: 126.006.664-94

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 CRC: PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
 TECNICO CONTABIL
 Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 10 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 10 e que servirá de Livro Diário de número 007 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
Endereço: Sítio MENDES, SN
Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
Cidade: Quixaba- PE
CNPJ: 97.542.953/0001-13
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 5 de julho de 2011
Nº da Inscrição: 26201945373

Quixaba, 31 de dezembro de 2020

CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR
RG: 9.022.389 – SDS/PE CPF: 126.006.664-94

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
CRC: PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
TECNICO CONTABIL
Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE

1730 1817

1824 1889



CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 CNPJ : 97.542.953/0001-13 NIRE : 26201945373 de 05/07/2011
 I.E.:ISENTO
 Sit MENDES,0 - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

Página: 1



Balanco Patrimonial Fiscal em 01/01/2020 a 31/12/2020

| Código | Nome | 2019 | 2020 |
|--------|--------------------------------------|--------------|------------|
| 19 | ATIVO | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 27 | ATIVO CIRCULANTE | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 35 | DISPONIBILIDADES | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 43 | CAIXA | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 51 | Caixa | 76.623,21 | 338.801,61 |
| 132 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 28.093,33 |
| 329 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 0,00 | 28.093,33 |
| 4480 | INSS a Compensar | 0,00 | 16.442,22 |
| 4880 | ISS a Compensar | 0,00 | 11.651,11 |
| 1163 | PASSIVO | 76.623,21 | 366.894,94 |
| 1171 | PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,23 |
| 1260 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 61.175,71 |
| 4707 | PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 0,00 | 61.175,71 |
| 4715 | SIMPLES PARCELAMENTO | 0,00 | 61.175,71 |
| 1465 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1589 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1643 | SIMPLES a Pagar | 52.007,28 | 65.828,52 |
| 1902 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 24.615,93 | 239.890,71 |
| 1910 | CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1929 | CAPITAL SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1945 | Capital Social Integralizado | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 2011 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | (125.384,07) | 89.890,71 |
| 2020 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | (125.384,07) | 89.890,71 |
| 2038 | Lucro/Prejuízos Acumulados | (125.384,07) | 89.890,71 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 06 e 07 do Livro Diário nº 007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBÚCO, sob o nº 218824041 em 01/07/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

 ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CRC:PE-019117/08
 CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

 DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADOR
 CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor

09/07/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 09/07/2021
 Arquivamento 20218750110 de 09/07/2021 Protocolo 218750110 de 09/07/2021 NIRE 26201945373
 Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 266451239917467

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gkyl-F157GCrChv9wSsQcchave2=divHkOtzXwAGXCK14FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12600666494-DANIEL MARIANO NASCIMENTO|02352305454-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

**Demonstração do Resultado
 de 01/01/2020 a 31/12/2020**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=13qlyl-157GCrCh49wSsQ&chave2=hiVYHkOtzXWAGXck1FdLw
 ASSINADOR REGISTRADO DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO PORT:126.006.664-94-ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

| Nome | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|---|-------------------|-------------------|
| RECEITAS | | |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 205.512,31 | 355.205,54 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 52.007,28 | 79.649,76 |
| RECEITA LÍQUIDA | 153.505,03 | 275.555,78 |
| RESULTADO BRUTO | | |
| | 153.505,03 | 275.555,78 |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 140.159,89 | 57.090,62 |
| DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 1.114,54 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 13.345,14 | 217.349,78 |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | | |
| | 13.345,14 | 217.349,78 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 13.345,14 | 217.349,78 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 06 e 07 do Livro Diário nº 007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 218824041 em 01/07/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CRC:PE-019117/08
 CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADOR
 CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor

09/07/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 09/07/2021
 Arquivamento 20218750110 de 09/07/2021 Protocolo 218750110 de 09/07/2021 NIRE 26201945373
 Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 266451239917467

**Demonstração do Resultado
 de 01/01/2020 a 31/12/2020**



http://assinador.pscg.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qfYl-r57GcChv9wSsqchavez2-bivYHkOtzXAGXCKI4FDLw
 ASSINADOR DO DOCUMENTO DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO CPF: 126.006.664-94 - DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO | 02352305454 - ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

| Nome | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
|---|------------|------------|
| <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</u> | | |
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 76.623,21 | 366.894,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,28 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 1,47 | |
| <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</u> | | |
| ATIVO CIRCULANTE | 76.623,21 | 366.894,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,28 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 1,47 | |
| <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)</u> | | |
| DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 76.623,21 | 338.801,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,28 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 1,47 | |
| <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)</u> | | |
| DISPONÍVEL | 76.623,21 | 338.801,49 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.007,28 | 127.004,28 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 1,47 | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 06 e 07 do Livro Diário nº 007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 218824041 em 01/07/2021.

A empresa não possui Auditoria Independente.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 Dezembro de 2020.

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 TEC CONTABILIDADE
 CRC:PE-019117/08
 CPF 023.523.054-54 RG. 5.099.310-SSP/PE

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
 ADMINISTRADOR
 CPF:126.006.664-94 RG:9.022.389-SDS/PE

contábil SCI VISUAL Sucessor

09/07/2021

JUCEPE Certifico o Registro em 09/07/2021
 Arquivamento 20218750110 de 09/07/2021 Protocolo 218750110 de 09/07/2021 NIRE 26201945373
 Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 266451239917467



CONSTRUTORA JC. F. - EPP

CNPJ: 97.542.953/0001-13 NIRE: 26201945373 de 05/07/2011

IE: ISENTO

Sit Mendes, 0 – Zona Rural – 56.828-000 - Quixaba – PE

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2020

1. A empresa **CONSTRUTORA JC. F. EPP**, estabelecido no Sítio Mendes, sn – Zona Rural – na cidade de Quixaba - Pernambuco, dedica-se a Construção de Edifício. Sua regência se dá pelo Contrato Empresarial com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
2. A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL.
3. A principal prática contábil adotada no regime de caixa.
4. A empresa iniciou a atividade em 05 de setembro de 2011 regido por contrato de empresário está devidamente registrado na JUCEPE.
5. O capital social, totalmente integralizado, **R\$ 150.000,00** entre os sócios.

| SÓCIOS | Nº Quotas | % | Valor R\$ |
|------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| Daniel Mariano do Nascimento | 12.000 | 80,00 | 120.000,00 |
| Valdeane Mariano da Silva | 3.000 | 20,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | 15.000 | 100 | 150.000,00 |

6. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeira foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade.
7. Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
8. Por se tratar de uma empresa pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional.
9. As receitas da empresa são apuradas por meio de cupom fiscal e notas fiscais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda elas. As informações foram extraídas das folhas 06 e 07 do Livro Diário nº 007, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob nº 21882404-1 em 01/07/2021.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Quixaba/PE, 31 de dezembro de 2020.

CONSTRUTORA JC.F. LTDA - EPP
 DANIEL MARIANO DO NAASCIMETO
 ADMINISTRADOR
 RG 9.022.389 – SDS/PE CPF:126.006.664-94

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
 CRC: PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
 TECNICO CONTABIL
 Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Caruaíba/PE

09/07/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|-----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 218750110 - 09/07/2021 |
| ATO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26201945373
CNPJ 97.542.953/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021
SOB N: 20218750110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02352305454 - ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

Cpf: 12600666494 - DANIEL MARIANO NASCIMENTO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

09/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA JC. F. LTDA**
CNPJ: **97.542.953/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:22 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **8F6A.9347.F185.2163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ - 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, N.º 20 - Centro

E-mail - pmquixaba@ig.com.br - pmdequixaba@gmail.com

Fone/fax - (87) 3854-8261 - 3854-8267

Certidão Negativa da Dívida Municipal

Inscrição: 97.542.953/0001-13

Razão Social: CONSTRUTORA J.C.F. LTDA

Endereço: SÍTIO MENDES - ZONA RURAL - QUIXABA - PE.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registro deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até a esta data nenhum débito sob a responsabilidade da Empresa acima citada.

A presente certidão, por ser a pura expressão da verdade, firmo-me assinando.

Quixaba/PE, em 20 de SETEMBRO de 2021.

João Paulo Pereira Nunes
JOÃO PAULO PEREIRA NUNES
- Secretário de Finanças -

Esta Certidão é válida pelo período de 30 dias.

29 Anos de Existência

Compare com o original.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000006993062-27

Data de Emissão: 07/10/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 97.542.953/0001-13

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.542.953/0001-13
Razão Social: CONSTRUTORA JC F LTDA
Endereço: SIT MENDES SN / ZONA RURAL / QUIXABA / PE / 56828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091000561646134878

Informação obtida em 20/09/2021 12:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA JC. F. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.542.953/0001-13

Certidão nº: 28716624/2021

Expedição: 20/09/2021, às 12:01:10

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA JC. F. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.542.953/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO

CPF: 126.006.664-94

Certidão n°: 28921751/2021

Expedição: 22/09/2021, às 09:33:49

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **126.006.664-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
LICITAÇÃO Nº. 00026/2021
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPONENTE: **CONSTRUTORA J C F LTDA.**

CNPJ: **97.542.953/0001 – 13**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Quixaba - PE, em 08 de outubro de 2021.



DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR – CNPJ: 97.542.953/0001-13

Construtora JCF LTDA
Insc. Mun. 035/2011
CNPJ: 97.542.953/0001-13
Sítio mendes, s/n, Zona Rural
Quixaba-PE - CEP: 56.828-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/09/2021 11h56min

Data de Validade: 20/10/2021

Nº da Certidão: 874564/2021

Nº da Autenticidade: A4.Q8.65.OG.XK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CONSTRUTORA JC F LTDA

CNPJ: 97.542.953/0001-13

Endereço Residencial: SÍTIO MENDES, S/N

Bairro: ZONA RURAL

Inscrição Estadual: 0471608-61

Compl: ZONA RURAL

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PERNAMBUCO



NOME
Daniel Mariano do Nascimento

FILIAÇÃO
Arnaldo Mariano da Souza
Roseli Maria do Nascimento Souza

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1997
LOCAL DE NASCIMENTO: Princesa Isabel - PB
TIPO SANGUE: A Rh (+)
COR DOS OLHOS: Castanho

Armando Mariano do Nascimento
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.216 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL: 9.022.389 DATA DE EMISSÃO: 24/09/2020

REGISTRO CIVIL: CN 5433 Liv A9 Fl 227V Quilanda - PE 17/09/1997

CPF: 126.006.664-94
T. ALIÇÃO: 91564100876
RND/TV/PNDP

CRT: Militar
CNS

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10N37

Felipe de Araújo
Assinatura do Emissor

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Copie com original.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: "CONSTRUTORA JC. F. LTDA."

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/08/1971, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.836.694-53, Cédula de Identidade nº 4.396.861 SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel Pereira dos Santos, s/n - Centro - Quixaba/PE, 56828-000;

JOSE CARLOS PEREIRA GOMES, nacionalidade brasileiro, nascido em 27/05/1988, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.156.514-18, Cédula de Identidade nº 7.280.381 SDS/PE, residente e domiciliado: Sítio Barros, S/N - Zona Rural - Quixaba/PE, 56828-000;

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA JC. F. LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, s/n - Centro, QUIXABA/PE, 56823-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Atividade Principal:

Construção de Edifício (CNAE 4120-4/00).

Atividade Secundária:

Comércio Varejista de materiais de Construção em geral (CNAE 4744-0/99).

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, com 750 (setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JOSE CARLOS PEREIRA GOMES, com 750 (setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

05-07-11
Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Mat 1054-5

Sebastião Edson Florentino da Silva

Jose Carlos Pereira Gomes


[Handwritten signature]

111318076

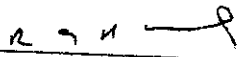
SCEE0106FD068692019144DB76BDBC76 05/07/2011

EMPRESA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB Nº: 26201945373
Protocolo: 11/131807-6

CONSTRUTORA JC. F. LTDA


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Sebastião Edson Florentino da Silva

05/07/11
Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Mat 1054-5

SCEE0106FD068692019144DB76BDBC76 05/07/2011

MPRESA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARNAÍBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

QUIXABA/PE, 06 de Junho de 2011.

Sebastião Edson Florentino da Silva
SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA

Jose Carlos Pereira Gomes
JOSE CARLOS PEREIRA GOMES

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011
SOB Nº: 26201945373
Protocolo: 11/131807-6
CONSTRUTORA JC. F. LTDA
R A P B
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

05-07-11
Adão Jackson Romm
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Mat 1054-5
[Signature]

[Handwritten signatures in blue ink]
Compare com o original.

111318076

5CEE0106FD068692019144DB76BDBC76 05/07/2011



IA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: "CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP."

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/08/1971, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.836.694-53, Cédula de Identidade nº 4.396.861 SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel Pereira dos Santos, s/n - Centro - Quixaba/PE, 56828-000;

JOSE CARLOS PEREIRA GOMES, nacionalidade brasileiro, nascido em 27/05/1988, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.156.514-18, Cédula de Identidade nº 7.280.381 SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel Pereira dos Santos, 10 - Centro - Quixaba/PE, 56828-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: "**CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201945373, com sede na Rua Manoel Pereira dos Santos s/n - Centro - Quixaba, Pernambuco, CEP: 56.828-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 97.542.953/0001-13 deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato de comum acordo, alterar o objeto social da empresa para: Construção de Edifício (CNAE 4120-4/00), Comercio Varejista de materiais de Construção em geral (CNAE 4744-0/99), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01), Obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03), Outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99), Obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

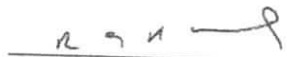
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

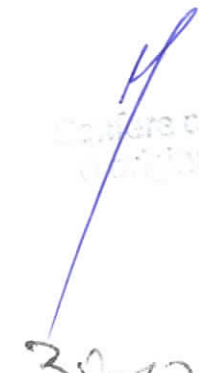
Quixaba/PE, 09 de Dezembro de 2011


SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA


JOSE CARLOS PEREIRA GOMES

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2011
SOB Nº: 20112450571
Protocolo: 11/245057-1
Empresa: 26 2 0194537 3
CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP


ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL


30-12-11
Adão Jackson Rolim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arcoverde
Mat. 1054-5

JUCEPE 112450571

F377DA4ABF40F24804CA22A3EE53CBD7 30/12/2011



EMPRESA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE: "CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP."

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/08/1971, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.836.694-53, Cédula de Identidade nº 4.396.861 SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel Pereira dos Santos, s/n - Centro - Quixaba/PE, 56828-000;

JOSE CARLOS PEREIRA GOMES, nacionalidade brasileiro, nascido em 27/05/1988, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.156.514-18, Cédula de Identidade nº 7.280.381 SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Manoel Pereira dos Santos, 10 - Centro - Quixaba/PE, 56828-000;

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO, admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 13/06/1980, casado com comunhão parcial, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 042.689.824-93, Cédula de Identidade nº 6.073.779, Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado Rua Laurinda Pereira Cabral, s/n, Centro - Quixaba/PE, CEP: 56.828-000,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: "**CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201945373, com sede na Rua Manoel Pereira dos Santos s/n - Centro - Quixaba, Pernambuco, CEP: 56.828-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 97.542.953/0001-13 deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOSE CARLOS PEREIRA GOMES**, detentora de 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO**, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver cedido neste ato, pela doação de suas quotas o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), do sócio existente e admitido, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio **SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R\$ |
|--|--------------|-----|-----------|
| SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA | 750 | 50 | 7.500,00 |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO | 750 | 50 | 7.500,00 |
| Total | 1.500 | 100 | 15.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Adão Jackson Rolim
Análise de Processos
Unidade Registral de Arcoverde
20/05/2013

JE P. Gomes

[Handwritten signatures and stamps]


Cadastre com
o atual.


3 139044892

8CF7FA7AD843A3095B6FB466391A064D 29/05/2013



SA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2013
SOB Nº: 20139044892
Protocolo: 13/904489-2
Empresa: 26 2 0194537 3
CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

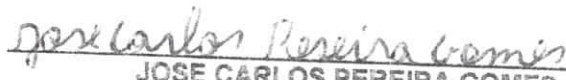

ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL

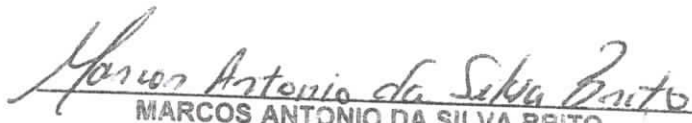
CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Carnaíba/PE, 01 de Abril de 2013.



SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA

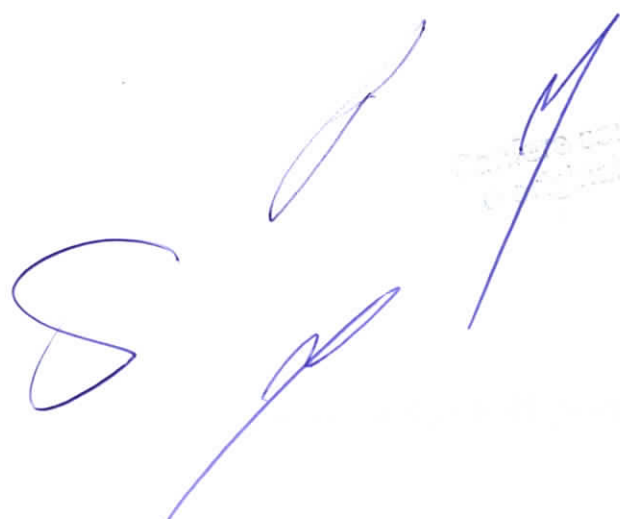

JOSE CARLOS PEREIRA GOMES


MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO


Adão Jackson Reim
Analista de Processos
Unidade Regional de Arrecadação

29/05/2013

| | | |
|---|--|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2013 SOB Nº: 20139044892 Protocolo: 13/904489-2 Empresa: 26 2 0194537 3 CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP |  ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA SECRETARIO-GERAL |
|---|--|---|



PE 139044892

8CF7FA7AD843A3095B6FB466391A064D 29/05/2013



RESA - CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 138D.C070.7191.0C04
Certidão gerada em 9/2/2017 11:21:55
PROTOCOLO SIARCO 17/998009-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP
NIRE 26.2.0194537-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36670631491
Date: 2017.03.21 11:07:55 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 9/2/2017 11:21:55

AUTENTICIDADE 138D.C070.7191.0C04

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=138DC07071910C04>

Selo: 0159996.EQ009202101.00145 08/10/2021 09:15:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/sealodigital



36.633.904/0001-63
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tribuna Intelectual
Quixaba - PE
30 Anos dos Anos 450 Cent

Recife, 09 de fevereiro de 2017.
[Handwritten Signature]
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



[Handwritten Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

CNPJ nº 97.542.953/0001-13

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 19/08/1971; casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 830.836.694-53; Cédula de Identidade sob o nº 4.396.861; órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Mendes, SN, ZONA RURAL, Quixaba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.828-000, BRASIL;

VALDEANE MARIANO DA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/03/1979; casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 062.125.314-63; Cédula de Identidade sob o nº 2.326.828; órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mendes, SN, ZONA RURAL, Quixaba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.828-000, BRASIL;

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO, nacionalidade brasileiro, nascido em 13/06/1980; casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 042.689.824-93; Cédula de Identidade nº 6.073.779; órgão expedidor SSP/PE; residente e domiciliado na Rua Laurinda Pereira Cabral, SN, CENTRO, Quixaba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.828-000, BRASIL;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201945373, com sede Rua Manoel Pereira dos Santos, sn, Centro Quixaba, PE, CEP 56.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.542.953/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito o **SÍTIO MENDES, SN, ZONA RURAL, QUIXABA, PE, CEP: 56.828-000.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO**, detentor de 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
José Roberto Silveira de Barros
Analista de Processos
Unidade Regional de São-Telhada

Req: 81700000005122

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

AUTENTICO A PRESENTE COPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EXISTENTE NESTE OFÍCIO, DOU PE, QUIXABA-PE, 08 de outubro de 2021. Nadianara Madureira Lautenbacher, -FENC RS-U, 35 ISS-U, 1R- Emolumentos R\$-3,11-TSNR-R\$ 0,70

Selo: 0159996.RJP09202101.00144 08/10/2021 09:15:47
Consulte autenticidade em www.fepa.jus.br/selodigital

[Handwritten signature]

36.653.904/0001-63
Nadianara Madureira Lautenbacher
Rua Manoel Pereira dos Santos, 150, Centro
Quixaba - PE



[Large handwritten signature]

DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL SIMPLES CONFIRMAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/02/2017
SOB Nº: 20179980092
Protocolo: 17/998009-2
Empresa: 26-2 0194537-3
CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXARA-PE
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Escr.: (97) 99942-0226

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EXISTENTE NESTE OFÍCIO, DOU P.S. QUIXARA-PE Tabela de outubro de 2021. Nadjanara Madureira Lautenbacher - FERC R\$-0,35 ISS-0,18 - Emolumentos R\$-3,11 TSNR-R\$ 0

Selo: 0159996.VOI09202101.00147 08/10/2021 09:15:47
Consulte em: www.jucepe.com.br/consultas

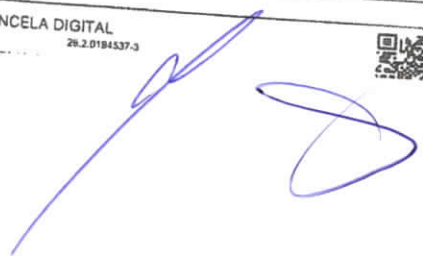

36.653.904.0001.50
Nadjanara Madureira Lautenbacher
R. José Pereira dos Anjos, 450, 5º andar, Quidor, Quixara-PE

HICFDF

Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABI
Data - 9/2/2017 11:21:55
Código de Autenticação: 1985-2070-3104-0001

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.2.0194537-3





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

CNPJ nº 97.542.953/0001-13

R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente a sócia **VALDEANE MARIANO DA SILVA**, da seguinte forma: **CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DAS QUOTAS PARA A SOCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

- CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato; pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA** 12.000 QUOTAS, este fica assim distribuído:
- VALDEANE MARIANO DA SILVA**, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) integralizado.
- SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA**, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

[Handwritten signatures]
 2 VMdaSilva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 José Roberto Soares dos Santos
 Analista de Processos
 Unidade Regional de Serra Talhada

Req: 81700000005122

Página 2

SESENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
 NADLIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
 Func: (97) 99942-9225

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original existente neste ofício do Sr. QUIXABA-PE, de outubro de 2021. Nadlianara Madureira Lautenbacher, Tabeliã Interina. Emolumentos R\$-3,17-15NR-R\$ 0,70-FERC R\$-0,35 ISS-0,18-

Selo: 0159996.ARM0202101.00146 08/10/2021 09:15:47

R. José Pereira dos Anjos, 450 - Centro
 Quixaba - PE

106300000005122

SEMELAS CONFERENCIA
AUTENTICACIONAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2017
 SOB Nº: 20179880092
 Protocolo: 17/988009-2
 Empresa: 26.2-0194537-3
 CONSTRUTORA UG. F. LTDA EPP

[Signature]
ANDRÉ AYRES DEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO GERAL

SEVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
 NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
 Fone: (87) 99942-0226

AUTENTICO A PRESENTE COPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EXISTENTE NESTE OFICIO, DOU FE. QUIXABA-PE, 08 de outubro de 2021. Nadjanara Madureira Lautenbacher - FERC R\$-0,35 ISS-0,14 - Emolumentos R\$-3,17 TSNR-R\$ 0,70

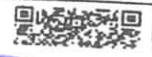
Selo: 0159996.VTC09202101.00148 08/10/2021 09:15:47
 Consulte autenticidade em www.cjpe.jus.br/selodigital

[Signature]



36.803.097/0001-63
 Nadjanara Madureira Lautenbacher
 Inscrição Inteira
 R. José Pereira dos Anjos, 460 C. -
 Quixaba - PE

DOCUMENTO VALIDADO



[Large Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

CNPJ nº 97.542.953/0001-13

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARNAÍBA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Quixaba/PE, 03 de janeiro de 2017.

Sebastião Edson Florentino da Silva
SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA
CPF: 830.836.694-53

Valdeane Mariziano da Silva
VALDEANE MARIANO DA SILVA
CPF: 062.125.314-83

Marcos Antonio da S. Brito
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
CPF: 042.689.824-93

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTARIAL)
Títular: OGIVALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (97) 38548-212

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE:
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO dou. 66. QUIXABA-PE, 27
de Janeiro de 2017. da Verdade.
Tabelião Público.
Emolumentos R\$ 3,30 - TSNR 0,78 - PERC 0,39 Total R\$ 4,36
Selo: 0074633.0JUL2201601.00227 27/01/2017 13:04:33
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTARIAL) de Souza Mendes Oficial e Tabelião
Títular: OGIVALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (97) 38548-212
RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTÊNTICA A FIRMA DE:
VALDEANE MARIANO DA SILVA dou. 66. QUIXABA-PE, 27 de
Janeiro de 2017. da Verdade.
Tabelião Público.
Emolumentos R\$ 3,30 - TSNR 0,78 - PERC 0,39 Total R\$ 4,36
Selo: 0074633.0JUL2201601.00225 27/01/2017 13:02:53
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Sebastião Edson Florentino da Silva
José Roberto Silveira de Barros
Analista de Prontuário
Unidade Regional de Serra Talhada

36.613.504/0001-63
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Madureira Lautenbacher
Tabela Interina
-FERC R\$-0,35 ISS-0,18
17 dos Ponto 466 Anjos-466 - Centre
Quixaba-PE

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EXISTENTE NESTE OFÍCIO, dou. 66. QUIXABA-PE, de outubro de 2021. Nadianara Madureira Lautenbacher interina. Emolumentos R\$3,30 - TSNR-0,78 - FERC R\$-0,35 ISS-0,18


Selo: 0159996.XOS09202101.00149 08/10/2021 09:15:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

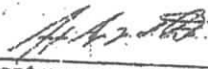
Req: 8170000005122

Página 3



DOCUMENTO ORIGINAL PARA AUTENTICIDADE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017
 SOB Nº: 20179980082
 Protocolo: 17/998008-2
 Empresa: 26.2.0194537-3
 CONSTRUTORA JCF E LIRA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

N.ª Jose Pereira dos Anjos 460 - Centro
 Olinda - PE
 36.653.904/0001-63
 Nadijanara Madureira Lautenbacher

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
 NADIANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
 Fone: (87) 99942-0226

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA POR SER REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EXISTENTE NESTE OFÍCIO, dou Fé. QUIXABA-PE, 08 de outubro de 2021. Nadijanara Madureira Lautenbacher, -FERC R\$-0,35 ISS-0,18- Emolumentos R\$-3,17-TSNR-R\$ 0,70

Selo: 0159996.FW09202101.00150 08/10/2021 09:19:18
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital



Handwritten signature

VALDEANE MARIANO DA SILVA, Brasileira, nascida em 10/03/1979, casada com comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do CPF(MF) sob o nº 062.125.314-63, Cédula de Identidade nº 2.326.828, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mendes, SN – Zona Rural – Quixaba/PE, CEP: 56.828-000 BRASIL;

SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA, Brasileiro, nascido em 19/08/1971, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF(MF) sob o nº 830.836.694-53, Cédula de Identidade nº 4.396.861, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Mendes, SN – Zona Rural - Quixaba/PE, CEP: 56828-000 BRASIL;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201945373, com sede Sítio Mendes, SN - Zona Rural - Quixaba/PE, CEP: 56.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.542.953/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/06/1997, solteiro, Empresário portador do CPF(MF) nº 126.006.664-94, e Cédula de Identidade sob o nº 9.022.389, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mendes, SN - Zona Rural - Quixaba/PE, CEP: 56.828-000 BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA**, detentor de 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, correspondendo a **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO**, da seguinte forma: **CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DAS QUOTAS** para o sócio, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Sebastião Edson F. da Silva
Valdeane Mariano da Silva
Daniel Mariano do Nascimento

Req: 81100000061369

Página 1

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219857245 de 01/02/2021 Protocolo 219857245 de 27/01/2021 NIRE 26201945373

Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296409335790625

06/02/2021

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por **35.000** (trinta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este foi assim distribuído:

VALDEANE MARIANO DA SILVA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) integralizado.
DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO, com 31.500 (trinta e um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CARNAÍBA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

< *Selotônio Edson F. de Silva*
< *Valdeane Mariana da Silva*
< *Daniel Mariano do Nascimento*

Req: 8110000061369

Página 2

06/02/2021

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219857245 de 01/02/2021 Protocolo 219857245 de 27/01/2021 NIRE 26201945373

Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296409335790625

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Quixaba/PE, 21 de janeiro de 2021.

Valdeane Mariano da Silva

VALDEANE MARIANO DA SILVA

Sebastiao Edson F. da Silva

SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA

Daniel Mariano do Nascimento

DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE VALDEANE MARIANO DA SILVA DOU Fº EM TEST DA VERDADE QUIXABA-PE, 27 de janeiro de 2021, Nadijanara Madureira Lautenbacher, Tabela Interina, Emolumentos R\$ 3,71- TSNR R\$ - 0,82- FERC R\$ -0,41- ISS- 0,21-

Selo: 0159996.ZAR01202102.00048 27/01/2021 09:05:07
Consulte autenticidade em www.tpe.ju.br/autenticar

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SEBASTIAO EDSON FLORENTINO DA SILVA DOU Fº EM TEST DA VERDADE QUIXABA-PE, 27 de janeiro de 2021, Nadijanara Madureira Lautenbacher, Tabela Interina, Emolumentos R\$ 3,71- TSNR R\$ - 0,82- FERC R\$ -0,41- ISS- 0,21-

Selo: 0159996.MPX01202102.00049 27/01/2021 09:05:37
Consulte autenticidade em www.tpe.ju.br/autenticar

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO DOU Fº EM TEST DA VERDADE QUIXABA-PE, 27 de janeiro de 2021, Nadijanara Madureira Lautenbacher, Tabela Interina, Emolumentos R\$ 3,71- TSNR R\$ - 0,82- FERC R\$ -0,41- ISS- 0,21-

Selo: 0159996.UE001202102.00050 27/01/2021 09:05:02
Consulte autenticidade em www.tpe.ju.br/autenticar

Req: 81100000061369

Página 3

Certifico o Registro em 01/02/2021

06/02/2021

Arquivamento 20219857245 de 01/02/2021 Protocolo 219857245 de 27/01/2021 NIRE 26201945373

Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296409335790625



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 219857245 - 27/01/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26201945373
CNPJ 97.542.953/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021
SOB N: 20219857245

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ* 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

1

06/02/2021

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219857245 de 01/02/2021 Protocolo 219857245 de 27/01/2021 NIRE 26201945373

Nome da empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296409335790625



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220528339/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: dWwz5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

CNPJ: 97.542.953/0001-13

Registro: 0000053649

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 09/02/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: SÍTIO MENDES, S/N, ZONA RUAL, QUIXABÁ, PE, 56828000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE015612

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA

Registro: 1818196166

CPF: 102.780.824-75

Data Início: 26/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220527882/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: Wc254

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA
 Registro: 1818196166
 CPF: 102.780.824-75
 Endereço: RUA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO, 181, CASA, CENTRO, Carnalba, PE, 56820000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/01/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
 Data de Formação: 11/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220531357/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA**
Registro: **1818196166PE** RNP: **1818196166**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210642919** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2021 Baixada em: 21/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**
Endereço do contratante: PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO Nº: 20
Complemento: CASA Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXABÁ UF: PE CEP: 56828000
Contrato: 00032/2019-CPL Celebrado em: 24/10/2019
Valor do contrato: R\$ 143.308,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA VILA DOS BARROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: BARROS
Cidade: QUIXABÁ UF: PE CEP: 56828000
Coordenadas Geográficas: -7.722397, -37.854107
Data de início: 24/10/2019 Conclusão efetiva: 23/10/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE** CPF/CNPJ: 35.445.527/0001-04

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1358.00 metro quadrado; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIA LEITE CABRAL NUNES E TRAVESSA DO ALECRIM, NA VILA BARROS NO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220531357/2021
21/06/2021, 13:51
yxCxZ

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yxCxZ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.445.527/0001-04, situada Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 – Centro, Quixaba/PE, atesta para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.542.953/0001-13, situada no Sítio Medes, nº s/n, Zona Rural – Quixaba/PE, sob a responsabilidade do Sr. Michael Jackson Medeiros da Silva, Engenheiro Civil, CREA de nº 1818196166/PE, residente na Rua Joaquim Escrivão, 181, Centro, Carnaíba/PE, prestou os serviços de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIA LEITE CABRAL NUNES E TRAVESSA DO ALECRIM NA VILA BARROS NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, no Período de 24/10/2019 até 23/10/2020**, conforme mostra a planilha orçamentária anexo.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quixaba, 09 de junho de 2021.

José Arnaldo dos Santos
José Arnaldo dos Santos
CPF: 023.256.934-73
Secretário de Infraestrutura
MAT. 1035

Luiz Pereira Nunes Júnior
Luiz Pereira Nunes Júnior
CPF: 906.466.734-91
Engenheiro Civil
CREA: 31.065-D/PE

Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20 – Centro, CEP: 56.828-000 - Quixaba – PE - CNPJ 35.445.527/0001-04
Fone (87) 3854-8261 – EMAIL – pmdequixaba@gmail.com HOME PAGE: www.quixaba.pe.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531357/2021, emitida em 21/06/2021



Certidão nº 2220531357/2021
28/06/2021, 12:06

Chave de Impressão: yxCxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2021 e contém 1 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE OBRAS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIA LEITE CABRAL NUNES E TRAVESSA DO ALECRIM NA VILA BARROS NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) | COD. TABELA SINAPI 12/2018 |
|---|---|------|--------|-------------------|-------------|----------------------------|
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS | | | | | | |
| II | Fossa Séptica | | | | | |
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | |
| 1.2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018 | m | 14,000 | 0,00 | - | 99059 |
| 2 | Elementos Estruturais | | | | | |
| 2.1 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 | m³ | 3,698 | 0,00 | - | 94952 |
| 2.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA AF_01/2017 | m³ | 3,932 | 0,00 | - | 95953 |
| 2.3 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA | M² | 49,210 | 0,00 | - | 74141/001 |
| 3 | Elevação | | | | | |
| 3.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 | m³ | 49,210 | 0,00 | - | 87496 |
| 4 | Revestimento | | | | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014 | m² | 62,510 | 0,00 | - | 87894 |
| 4.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014 | m³ | 62,510 | 0,00 | - | 87792 |
| 5 | Assentamento de Tubulações | | | | | |
| 5.1 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | m | 20,000 | 0,00 | - | 90695 |
| TOTAL A | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) | COD. TABELA REFERENCIAL |
|---|--|------|--------|-------------------|-------------|-------------------------|
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS | | | | | | |
| II | Filtro Anaeróbio | | | | | |
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | |
| 1.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018 | m | 11,000 | 0,00 | - | 99059 |
| 2 | Elementos Estruturais | | | | | |
| 2.1 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 | m³ | 5,222 | 0,00 | - | 94952 |
| 2.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA AF_01/2017 | m³ | 3,180 | 0,00 | - | 95953 |
| 2.3 | LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA | M² | 6,962 | 0,00 | - | 74141/001 |

[Assinatura]

José Arnaldo dos Santos
Sociedade de Infra-estrutura

[Assinatura]
Luiz Pereira Nunes Jr.
Engenheiro Civil
CREA-PE - 031055-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531357/2021, emitida em 21/06/2021



Certidão nº 2220531357/2021
28/06/2021, 12:06

Chave de Impressão: yxCxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE OBRAS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIA LEITE CABRAL NUNES E TRAVESSA DO ALECRIM NA VILA BARROS NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) | COD. TABELA SINAPI 12/2018 |
|----------------------|---|----------------|-----------|-------------------|-------------|----------------------------|
| 3 | Elevação | | | | | |
| 3.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 | m ² | 42,180 | 0,00 | - | 87496 |
| 4 | Revestimento | | | | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014 | m ² | 45.600 | 0,00 | - | 87894 |
| 4.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014 | m ² | 45.600 | 0,00 | - | 87792 |
| 5 | Leito Filtrante | | | | | |
| 5.1 | LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO 4 | m ² | 36,300 | 0,00 | - | 73873/002 |
| 6 | Pavimentação | | | | | |
| 6.1 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | m ² | 1.358,000 | 0,00 | - | 72799 |
| 6.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016 | m ² | 432,000 | 0,00 | - | 94273 |
| TOTAL B | | | | | | |
| TOTAL (A + B) | | | | | | |


 José Arnaldo dos Santos
 CPF: 023.256.934-73
 Secretário de Infraestrutura
 MAT. 1035


 Luiz Pereira Nunes Júnior
 CPF: 906.466.734-91
 Engenheiro Civil
 CREA: 31.065-D/PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531357/2021, emitida em 21/06/2021



Certidão nº 2220531357/2021
28/06/2021, 12:06
Chave de Impressão: yxCxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2021 e contém 2 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: Michael Jackson Medeiros da Silva, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE 1818196166, inscrito no CPF 102.780.824-75, RG nº 8.752.965 SDS-PE, residente e domiciliado na rua Joaquim Escrivão, nº 181, Bairro Centro, Carnaíba-PE.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP, empresa de personalidade Jurídica com sede no sítio Mendes, S/n, Zona Rural, Quixaba, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 97542953/0001-13, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Daniel Mariano do Nascimento, portador do CPF 126.006.664-94. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

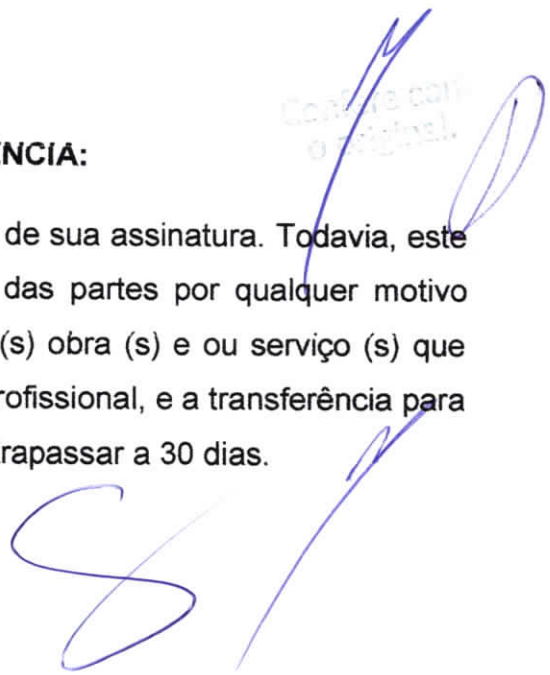
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Confira com
o original.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional



Confira com
o original.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

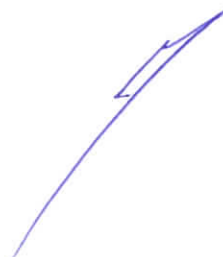
5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 05 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (%) (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.



Confere com
o original

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
- IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
- V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
- VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
- VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
- VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
- IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de “Assunção de Responsabilidade Técnica”; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

Assinado com
o Selo de Autenticidade

- **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterà as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.



Confere com
o original.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

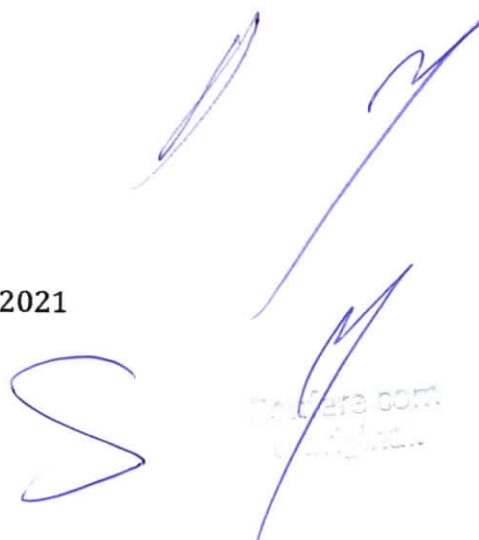
O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Carnaíba 22 de Setembro de 2021



CONTRATANTE: Daniel mariano do nascimento

(CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP), neste ato representada por: DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO, CPF nº: 126.006.664-94.

Michael Jackson Medeiros da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 1818196166 PE

CONTRATADO: Michael Jackson Medeiros da Silva

MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA- CPF nº 102.780.824-75

CREA-PE 1818196166

TESTEMUNHA: [Signature]

Nome completo: TIAGO ARRUDA PEREIRA

CPF nº: 056.729.744-65

TESTEMUNHA: [Signature]

Nome completo: WALBER VINICIUS DE LIMA

CPF nº: 107.159.924-06

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, RI, RTD, PJ E PROTESTOS
RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, 01 - CENTRO - CARNAIBA - PE - FONE: (87) 9854-1502
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - NOTÁRIA E REGISTRADORA

Reconheço Por Autenticidade a firma de: MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA
Cartório Único de Carnaíba - PE, 07/10/2021, 09:02:04. Em testemunho da verdade. A [Signature] Emol 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43 Total 5,91

Selo: 0076901.SNB07202101.00825

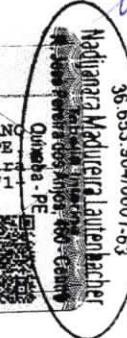

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE
NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER
Fone: (87) 99942-0226

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE : DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO . Dou fé EM TEST DA VERDADE QUIXABA-PE 07 de outubro de 2021, Nadijanara Madureira Lautenbacher, Tabela Interim, Emolumentos R\$ - 3,71- TSNR R\$ - 0,82- FERC R\$ - 0,41- Total 5,91

Selo: 0159996.NJS09202101.00135 07/10/2021, 11:33:43
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



NAO CONFECCIONADO NESTE REGISTRO IMOBILIARIO VALE O RECONHECIMENTO DE FIRMA CARTORIO UNICO DE QUIXABA CNPJ 36.653.904/0001-83



CONSTRUTORA J C F LTDA

Inscrição Munic.: 035/2011 - Insc. CNPJ: 97.542.953/0001-13
SÍTIO MENDES S/N - ZONA RURAL.
CEP: 56828-000 - Quixaba - PE

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

LICITAÇÃO Nº. 00026/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Declaro, para os devidos fins que eu, **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DASILVA** na qualidade de profissional responsável pela empresa **Construtora JCF LTDA**, CNPJ 97.542.953/0001-13, telefone (87) 9-9964-8369 compareci ao local dos serviços onde serão prestados os serviços de engenharia na recuperação de pavimentação várias ruas no Município de Princesa Isabel, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão a obra.

Princesa Isabel - PB, 06 de outubro 2021.

Michael Jackson Medeiros da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 1818196166 PE

Michael Jackson Medeiros da Silva
MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA

Engº Responsável
CREA PE: 1818196166



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0D00.3088.7581.5C0E
Certidão gerada em 14/09/2021 às 15:46:51
PROTOCOLO SIARCO 21/835325-1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0194537-3 | CNPJ 97.542.953/0001-13 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2011 | Data de Início de Atividade 05/07/2011 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
SITIO MENDES, SN, ZONA RURAL, QUIXABÁ, PE, 56.828-000

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prazo de duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no Capital | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|--|-------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO 126.006.664-94 | 0,00 | ADMINISTRADOR | SIM | |
| VALDEANE MARIANO DA SILVA 062.125.314-63 | 35.000,00 | SOCIO | Não | |

Último Arquivamento

Data: 09/07/2021

Número: 20218750110

Ato: BALANCO PUBLICADO

Evento(s):

BALANCO PUBLICADO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

SEM STATUS

Observações:

Recife, 17 de setembro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **DI.P/137**



x Valdeane Mariano da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **232.6820** DATA DE EXPEDIÇÃO **08 AGO 1996**

NOME **VALDEANE MARIANO DA SILVA**

FILIAÇÃO **Luiz Gonzaga Mariano**
Maria de Socorro Mariano

NATURALIDADE **Quixaba-PE.** DATA DE NASCIMENTO **10.03.1979**

DOC ORIGEM **Cert. Cas. Nº 151. Fls. 76. Liv. B-03.**

Cart. de Quixaba-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira com...

[Handwritten signature]



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

062.125.314-63

Nome

VALDEANE MARIANO DA SILVA

Nascimento

10/03/1979

CÓDIGO DE CONTROLE

996C.C4BD.4772.54E2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:05:31 do dia 23/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink.



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIXABA-PE

Serventia Notarial, Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos

E de Pessoas jurídicas

Dra. Nadjanara Madureira Lautenbacher

Notariais e Registradora interina

Quixaba Pernambuco

Tel. (87) 2 2942 0226

36.653.904/0001-63
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabelião Interina
R. José Pereira dos Anjos, 460 - Centro
Quixaba - PE

LIVRO: 002-P

Folha:083

Confere com

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA JC.F LTDA EPP, na forma a seguir declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Quixaba-PE, neste cartório Situado na Rua José Pereira dos Anjos nº460, Centro, perante mim Notária Interina, compareceu como outorgante a **CONSTRUTORA JC.F LTDA EPP**, empresa estabelecida no Sítio Mendes, s/n – Zona Rural, Quixaba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.542.953/0001-13, Representada neste ato pelos Senhores. **DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da CI/RG nº 9.022.389 - SDS/PE expedida em 24/09/2020, onde consta o CPF/MF sob o nº126.006664-94, natural de Princesa Isabel - PB, nascido aos 04/06/1997, filho de Arnaldo Mariano de Souza e de Roseni Maria do Nascimento Souza, residente e domiciliado no Sítio Mendes s/n, Zona Rural de Quixaba-PE, e **VALDEANE MARIANO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 2.326.828 - SSP/PB expedida em 08/08/1996, e CPF/MF de nº 062.125.314-63, natural de Quixaba - PE, nascida aos 10/03/1979, filha de Luiz Gonzaga Mariano e de Maria do Socorro Mariano, residente e domiciliada no Sítio Mendes nº 980, Zona Rural de Quixaba-PE, ora presente neste Cartório, reconhecida pela própria de mim, Tabeliã Pública, e das testemunhas a este ato presentes, do que dou fé, em presença das quais, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da CNH de nº 4396864 - SSP/PE emitida em 10/05/2021 onde consta CPF/MF sob o nº 830.836.694-53, nascido aos 19/08/1971, filho de José Florentino da Silva e de Neuza Pastora da Conceição, residente e domiciliado no Sítio Mendes, Zona Rural de Quixaba-PE, a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para em seu nome dela outorgante participar de licitações públicas, em Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em todos os Estados do Nordeste,

36.653.904/0001-63
Nadjanara Madureira Lautenbacher
Tabelião Interina
R. José Pereira dos Anjos, 460 - Centro
Quixaba - PE

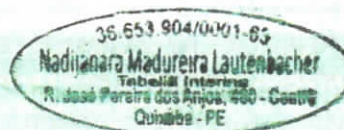


SERVIÇO DE NOTAS

podendo para tanto assinar proposta de preços, requerer Certidões na esfera Federal, Estadual e Municipal; desistir e interpor Recursos Administrativos; impugnar documentos e procedimentos licitatórios de concorrentes de concorrentes a qualquer tempo, desde que seja oportuno; impetrar qualquer tipo de Recurso administrativo, dentro da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93; apresentar lances verbais e negociar preços de pregões; confessar; transigir; firmar compromissos ou acordos; firmar declarações; assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo requerer e assinar o que for necessário; com poderes enfim, dito procurador, de praticar todos os demais atos que sejam necessários para o completo desempenho do presente mandato, mesmo os aqui não expressos. Ficam dispensadas as testemunhas para este ato de acordo com a Lei Federal n.º 6952/81. Em fé da verdade assim o disse outorgante, após lida esta e achada conforme. Emol. R\$ 64,33 TSNR R\$ 14,30 FERC 7,15. Conforme guia sicasé emitida de nº0014537153. Selo Digital nº 0159996.ZXU09202101.00059 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade. Dou fé.

Subcrevo e assino.

Em test^o da verdade.



NADIJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER

Tabeliã Pública Interina

